

LEI Nº 789

Dispõe sobre doação de imóvel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a doar ao Ministério da Agricultura, uma sala no Mercado Municipal desta cidade, com o fim único para funcionamento do Posto da Divisão da Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 25 de abril de 1963.

